



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59  
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2023.**

CONSIDERANDO, que a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, alegando à importância da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, reparos e instalação de aparelhos de ar condicionado de parede, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em sua UBS e sedes de ESF;

CONSIDERANDO, que será realizada 01 (uma) instalação completa em 01(um) aparelho de ar condicionado, incluindo material necessário e também será feito manutenções e reparos em 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado periodicamente de 4 em 4 meses, conforme exigência no manual do fabricante de aparelho de ar condicionado, conforme solicitação em anexo;

CONSIDERANDO, que atendendo, assim, a demanda por boas condições de refrigeração para os pacientes, colaboradores, equipamentos médicos e insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de suma importância para manter as condições do ambiente de trabalho das unidades em nível satisfatório, cumprindo com as Normas Brasileiras referentes ao uso de ar-condicionado nos locais de trabalho;

CONSIDERANDO, que por este motivo é necessária a contratação de uma empresa especializada para ser efetuada a instalação, manutenção e reparo dos aparelhos de ar condicionado, que precisam estar devidamente em boas condições de uso para atender o local onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo a CPL adotado os procedimentos cabíveis para apurar o preço mais vantajoso para a Administração.

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	UN	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação completa incluindo material necessário no aparelho de ar condicionado Split, marca TCL, 12.000 btus, 220v/60Hz.	SV	01	800,00	800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59  
Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)



2	Manutenções e reparo em <b>3 (três)</b> aparelhos de ar condicionado Aparelho de ar condicionado Split, marca Comfee, 9.000 Btus, 220v/60hz	SV	09	240,00	2.160,00
3	Manutenção e reparo no aparelho de ar condicionado Aparelho de ar condicionado Split, marca LG, 220v/60hz.	SV	03	220,00	660,00
4	Manutenção e reparo no aparelho de ar condicionado Aparelho de ar condicionado Split, marca TCL, 12.000 btus, 220v/60Hz.	SV	03	250,00	750,00

**DADOS DO FORNECEDOR:** razão social empresa **ICETEC CLIMATIZAÇÃO MANHUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº11.086.033/0001-12, com sede na Avenida Tancredo Neves – nº 414 – loja 1, bairro Pouso Alegre – Manhuaçu/MG – CEP: 36.900-000.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.370,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

Com base no Art. 62 da Lei Federal 8.666/93 o Termo de Contrato será substituído pela ordem de serviço.

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 06/10/2023.

**DANIEL GUIMARÃES SATLHER**  
PREFEITO